



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
REITORIA

PORTARIA Nº 0491, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, alínea “i”, do Regimento Geral, e o que consta no Processo n.º 23107.020949/2011-02,

RESOLVE:

REINSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a fim de apurar os fatos objeto do Processo n.º 23107.020949/2011-02, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Margarida Aquino Cunha  
**Vice-Reitora no exercício da Reitoria**